# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 301/76

SUMULA: Altera a legislação tributária e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO / PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE / LEI:

Art. 1º - A aliquota atribuída a serviços/ prestados pelos cinemas, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), de seu valor estipulado.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no/ Orgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX de Novembro, XIV da INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCATO
Diretor do Deptº de Administração